



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1564 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 19 de outubro de 2020 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 061/2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL **JOÁS FERRAZ MICHETTI** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA

Art. 1º - Ponto facultativo, no dia 23 de outubro, em virtude do Feriado Municipal do dia 22 de outubro de 2020, emancipação Política do Município.

Art. 2º - Os serviços do Hospital Municipal e Limpeza Pública terão seu expediente normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 19 DE OUTUBRO DE 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 344/2020

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito ao servidor requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Melriane Luzia Coutinho Alves, no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 20830, 10 (dez) dias referente às férias coletivas do ano de 2020, conforme o período aquisitivo completo de 22/04/2019 a 21/04/2020, com início do gozo em 19 de outubro de 2020 a 28 de outubro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de outubro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 345/2020

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Aguinaldo Palmonari, no cargo de Motorista, matrícula nº 20648, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02/12/2018 a 01/12/2019, com início em 19 de outubro de 2020 a 17 de novembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de outubro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 346/2020

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Valdir Belisário, Motorista, matrícula nº 1061, com base no artigo 125 e § 3º da lei municipal nº 029/2003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 01/05/2010 a 30/04/2015, com início em 19 de outubro de 2020 a 16 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de outubro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 347/2020

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada;

Considerando o ofício 105/2020 da Secretaria Municipal de Saúde que aponta a necessidade dos serviços extraordinários da servidora em questão, como ficar a disposição para agendamento via sistema de Ortopedia/Fratura, disponibilidade telefônica 24 hs do transporte sanitário, trabalho em escala nos finais de semana no Hospital Municipal, disponibilidade após o horário de expediente para

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1564 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 19 de outubro de 2020 | PÁGINA: 2

recebimento e armazenamento de medicamentos e correspondências da Secretaria Municipal de Saúde que chegam após as 17:00 hs via motoristas da saúde, serviços da secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde e alimentação do SIACS;

RESOLVE:

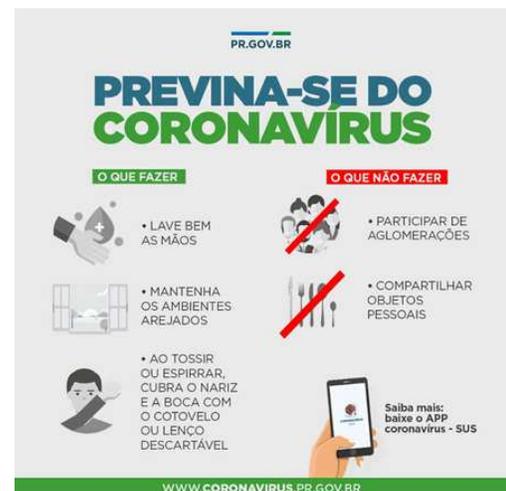
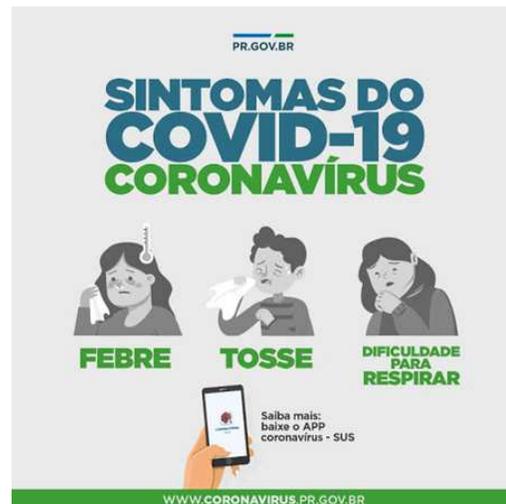
Artigo 1º - Conceder à servidora ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARAES, Escriturário, matriculado sob nº 1601, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 50% dos vencimentos salariais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de outubro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL



1564do-19outubro2020.pdf

Código do documento cc908a45-5369-4132-a7a9-44da26d89f34



Assinaturas



Joás Ferraz Michetti
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

Joás Ferraz Michetti

Eventos do documento

19 Oct 2020, 20:35:57

Documento número cc908a45-5369-4132-a7a9-44da26d89f34 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2020-10-19T20:35:57-03:00

19 Oct 2020, 20:36:20

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2020-10-19T20:36:20-03:00

19 Oct 2020, 20:36:27

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 179.51.192.3 (179.51.192.3 porta: 58918) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE_ATOM: 2020-10-19T20:36:27-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9fea34e2255382a3b2f11b9a9c15fb52f1e8ae98397818c2a4181234d1110768

(SHA512):9643f770be9bde94ca1a93dd3ffe2df0c1f2396f094721b025595680a7f0d4154685246a0b489d6880b30ee7af5c62155992dec85d4e997d2dc7979cc2228ad7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign